ATA da 25ª Reunião do Núcleo de Apoio à Gestão de Riscos, 1ª reunião de 2022.

LOCAL	DATA	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM
Google MEET	24/02/2022	14h	15h

Pauta: Apetite a risco
Deliberação: Ficou decidido que riscos altos e críticos serão comunicados ao NAGR e este fará a análise e posterioremente encaminhará ao Conselho Gestor.

Pauta: Novas Categorias de risco: Risco de Segurança da Informação e Risco de integridade
Deliberação: Por enquanto, não serão incluidas as categorias de Risco de Segurança da Informação e Risco da Integridade. As categorias poderão ser inseridas em futuras revisões da Política de Gestão de Riscos, à medida que sua necessidade fique mais clara e o órgão apresente maior maturidade em Gestão de Riscos.
Deliberação: A COGEM por meio da SEMOG vai oferecer nas oficinas de mapeamento de processos um pouco de conteúdo sobre Riscos de Integridade e Riscos de Segurança da Informação. Deverão ser levados em consideração os itens do TCU sobre Gestão da Informação na elaboração do conteúdo: 4261. A organização executa processo de gestão de riscos de segurança da informação "a) a organização identifica e avalia riscos de segurança da informação; b) a organização trata riscos de segurança da informação com base em um plano de tratamento de riscos; c) a organização possui um gestor formalmente responsável por coordenar a gestão de riscos de segurança da informação; d) o processo de gestão de riscos de segurança da informação está formalizado (a organização instituiu norma interna, guia ou instrumento similar com orientações quanto à execução do processo e definição de responsabilidades); e) a organização avalia periodicamente o desempenho e a conformidade do processo de gestão de riscos de segurança da informação e promove eventuais ajustes necessários. 4251. A organização dispõe de uma política de segurança da informação b) a política (ou norma interna complementar) contempla diretrizes sobre gestão de riscos de segurança da informação 4253. A organização possui um gestor institucional de segurança da informação c) o gestor institucional de segurança da informação coordena o processo de gestão de riscos de segurança da informação em âmbito institucional

PARTICIPANTES

Membros do NAGR
Alexjan Costa Sousa Antonio ferreira da Costa Filho Célia Regina Carneiro da Silva Mesquita Fernando Neves da Costa e Silva Filho Luiz Gustavo Carvalho Assis Karla de Faria Abdala Félix Maiara da Silva Leal Renata Gonzaga Marques Sherlam Buhatem Anunciação Wellington da Silva Moraes